

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 200/2025
DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento
da Srª. Clécia Lira dos Santos.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

CONSIDERANDO o falecimento, em 10 de abril de 2025, da Srª. Clécia Lira dos Santos;

CONSIDERANDO que a Srª. Clécia Lira dos Santos, era funcionária pública municipal, prestando serviços de grande relevância à comunidade maruinense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Srª. CLÉCIA LIRA DOS SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 11 de abril de 2025.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.04.11 07:34:52 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>